



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO

EDITAL DE PESQUISA CPEX-CB Nº 02, DE 07 NOVEMBRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSAS DE INCENTIVO AO
VOLUNTARIADO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PROBIVIC

O Campus Cabedelo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, através de sua Coordenação de Pesquisa e Extensão (CPEX-CB), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital Interno que apresenta normas para a seleção de discentes que atuem como voluntários em projetos de pesquisa desenvolvidos no Campus Cabedelo, por meio de processo seletivo simplificado a ser realizado no período de **07 a 11 de novembro de 2016, com protocolo de solicitações até o dia 11 de novembro de 2016**, definido nos termos aqui estabelecidos:

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) Campus Cabedelo, através da sua Coordenação de Pesquisa e Extensão, torna público o presente Edital Interno, voltado para os discentes dos cursos regulares do Campus Cabedelo, a fim de selecionar voluntários que estejam vinculados aos projetos de pesquisa desenvolvidos no campus.

1.3 O processo tem por finalidade apoiar discentes pesquisadores do IFPB na forma de concessão de bolsas, no sentido de oferecer incentivo aos projetos de pesquisa, em todas suas modalidades, fortalecendo assim as atividades de pesquisa no campus, a consolidação de grupos de pesquisa locais e o pensamento crítico e investigativo dos estudantes.

1.4 Considerando que a inscrição de alunos como voluntários nos projetos de pesquisa do campus é de fluxo contínuo, este Edital é direcionado tanto para aqueles discentes que já estejam participando das atividades de pesquisa do campus, como para aqueles desejem ingressar nas mesmas a partir do presente momento.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1 Para se candidatar a uma das bolsas do PIBIVIC, o discente deve:

- a) Estar regularmente matriculado em quaisquer um dos cursos regulares do IFPB campus Cabedelo;
- b) Ter disponibilidade de 2 horas semanais de trabalho para as atividades previstas no projeto de pesquisa a que se propõe participar (art. 15 das Diretrizes para Gestão das Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPB);
- c) Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas de ensino, de pesquisa e de extensão, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB;
- d) Atender as solicitações do coordenador do projeto inerentes às atividades e metas estabelecidas na proposta de pesquisa em desenvolvimento.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O aluno deve protocolar, no setor de Protocolo do Campus Cabedelo, impreterivelmente até o dia 11 de novembro de 2016, para a Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Cabedelo (CPEX-CB) os documentos abaixo:

- e) Termo de Compromisso de Bolsista Discente (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado pelo discente e coordenador da ação de extensão;
- f) Cópia do documento de identificação (RG);
- g) Comprovante de dados bancários (cópia do cartão do banco), contendo agência e conta bancária. **A BOLSA SÓ PODERÁ SER PAGA SE O ALUNO FOR O PRÓPRIO TITULAR DA CONTA BANCÁRIA;**
- h) Horário de aulas;
- i) Histórico Escolar.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DISCENTE

- 4.1 Executar o projeto de pesquisa de acordo com as Metas/Atividades previstas;
- 4.2 Participar, juntamente com os demais bolsistas, dos eventos de Pesquisa do Campus;
- 4.3 Prestar esclarecimentos sobre o projeto de pesquisa, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.

5. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

5.1 Este Edital disponibiliza 20 (trinta) bolsas para discentes do Campus Cabedelo de cursos de graduação, de cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, cursos técnicos subsequentes e PROEJA. Para cada aluno(a) será concedida apenas 01 (uma) bolsa.

5.2 O período de percepção das bolsas será de 02 (dois) meses, compreendido entre novembro e dezembro de 2016.

5.3 O valor mensal de cada bolsa é de R\$ 200,00 (duzentos reais), independente da modalidade em que o aluno esteja matriculado (superior, técnico ou PROEJA).

5.4 As vagas serão preenchidas pelos projetos de pesquisa com maior Pontuação Final, considerando a classificação decrescente, de acordo com os critérios expressos no Item 8 deste Edital.

5.5 Poderá haver remanejamento de bolsas do Edital nº 02/2016 CPEX-CB para o Edital nº 01/2016 CPEX-CB e vice-versa, desde que um destes Editais não atinja o número máximo de bolsas a serem preenchidas.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

6.1 O custeio financeiro oferecido por meio deste Edital está contemplado no orçamento do IFPB campus Cabedelo, exercício 2016.

7. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

7.1 O cancelamento da bolsa discente poderá ser realizado a qualquer momento, por solicitação do coordenador do Projeto, por escrito, via protocolo, ao Coordenador de Pesquisa e Extensão do campus. O pedido de cancelamento deverá conter o(s) motivo(s) para o pedido e o relatório das atividades desenvolvidas até a data da solicitação do cancelamento.

7.2 O cancelamento da bolsa do coordenador do Projeto ou do discente bolsista poderá ser realizado a qualquer momento pela Coordenação de Pesquisa e Extensão à qual a Atividade está vinculada, caso seja constatada alguma irregularidade quanto ao cumprimento das normas deste Edital.

7.3 O cancelamento da bolsa do discente também dar-se-á nos casos de: conclusão do curso, trancamento de matrícula, desistência da bolsa ou do curso.

8. DA PRÉ-SELEÇÃO, DA AVALIAÇÃO E DA PONTUAÇÃO

8.1 Da Pré-Seleção

- a) As inscrições serão pré-avaliadas, através dos processos protocolados para a CPEX-CB, pelo Coordenador de Pesquisa e Extensão do Campus Cabedelo.
- b) Somente serão pré-selecionadas as inscrições protocoladas dentro do prazo estipulado e que estejam documentalmente completas.
- c) Os critérios a serem observados para a pré-seleção das propostas serão aqueles exigidos no item 3 deste Edital.

8.2 Da Avaliação e Pontuação

Item	Critério de avaliação	Pontuação
1	Período em meses de participação do discente na Equipe do projeto de pesquisa.	5 pontos por mês completo em projeto devidamente registrado na CPEX-CB.

8.2.1 Será considerada a data de início do projeto de pesquisa aquela cadastrada no SUAP (para projetos previamente contemplados com bolsas de fomento de Editais da Instituição) ou na ausência desta, a data de protocolo de registro da projeto de pesquisa no campus.

8.2.2 Se, porventura, o projeto de pesquisa ainda não estiver sido registrada na CPEX, o mesmo deverá ser feito mediante o protocolo do respectivo projeto, **em processo à parte**, estando o proponente ciente que a data do protocolo de Registro do projeto de pesquisa é critério de desempate na pontuação do referido Edital.

8.2.3 Em caso de empate, serão observados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) A data de protocolo do registro do projeto de pesquisa na CPEX ou de início da atividade cadastrada no SUAP, de forma que a mais antiga terá prioridade;
- b) A série ou semestre em que o discente está matriculado, de forma que alunos veteranos têm prioridade em relação aos novatos;
- c) O Coeficiente de Rendimento Escolar do discente.

9 DO CALENDÁRIO

AÇÕES	PERÍODO
Inscrições	07 a 11/11/2016
Pré-avaliação e avaliação	14/11/2016
Divulgação do resultado preliminar	16/11/2016
Recursos	17/11/2016
Divulgação do resultado final	18/11/2016

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Serão DESCLASSIFICADAS as inscrições cuja documentação solicitada nos Anexos do Edital estiver incompleta e/ou seu preenchimento estiver incorreto.

10.2 A não execução de Metas/Atividades sem justificativa acarretará a devolução dos valores financeiros recebidos.

10.3 A interposição de recurso poderá ser feita, exclusivamente, no setor de protocolo do Campus Cabedelo, no dia 17 de novembro de 2016, devendo ser encaminhada à CPEX-CB.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Cabedelo.

Cabedelo, 07 de novembro de 2016.

Evandro Lima Cordeiro Júnior

Coordenador de Pesquisa e Extensão do Campus Cabedelo

ANEXOS

I. Termo de Compromisso de Bolsista Discente